

# PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE DO N/CS/CGE

VANESSA SCHLICHTA

2022





### 1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – Vanessa Schlichta.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

### 1.1. Órgão ou entidade Controladoria Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração pública estadual, de natureza substantiva, o qual desempenha atividades desenvolvidas por meio das Coordenadorias de Controle Interno; Ouvidoria; Transparência e Controle Social; Corregedoria; Integridade Compliance e Desenvolvimento Profissional; concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação de diversas atribuições, tais como: a implantação e a manutenção da Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual; o acompanhamento e a fiscalização dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Pública: o estabelecimento de mecanismos voltados à comprovação da eficácia, da eficiência e da economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; a sugestão de medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas; a decisão sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, e a indicação das providências cabíveis; o acompanhamento e requisição de processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a sugestão de providências ou a correção de falhas; a promoção da Transparência Pública; e o fomento à participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

As competências da CGE se estendem ainda, no que couber, às entidades privadas de interesse público, incumbidas, ainda que eventualmente, da administração ou gestão de receitas públicas em razão de convênio, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão ou quaisquer outros instrumentos de parceria.

### 2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nesse órgão, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

# 3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	<b>Art. 74 – F</b> inalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
<u>CF</u>		
Constituição		Art. 78 – Finalidades do sistema de controle
Estadual do Paraná <u>CE</u>		interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual		
6.174/1970	Estatuto do Servidor	
<u>L 6.174/70</u>	Público do Paraná	
Lei Estadual		
17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	<ul> <li>Art. 2º – Composição do Poder Executivo.</li> <li>Art. 4º – C ompetências dos Secretários de Estado.</li> <li>Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria.</li> <li>Art. 13 – Composição básica e finalidades daCGE.</li> </ul>
		Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras	<ul><li>Art. 2º – Objetivos do Programa.</li><li>Art. 3º – Deveres do Órgão.</li></ul>
<u>L 19.857/19</u>	providências.	Art. 3º – Competência do Programa.
Decreto Estadual 2902/2019	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 4º – Pilares do Programa.  Art. 6º – Das diretrizes.  Art. 13º – Das atividades do agente.
<u>L 19.857/19</u>		Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

### 4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada órgão ou entidade, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este agente de compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do agente de compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhado, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o agente de compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco do órgão, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno na identificação de falhas do processo e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

### 5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do agente de compliance será executado com base nas seguintes atividades:

# 1. Fase de aprovação - Entrega do Plano de Integridade do Reteste para a alta administração

- 1.1 Reunião com o Controlador Geral do Estado.
- 1.2 Publicação do Plano de Integridade do Reteste.

### 2. Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Reteste

- 2.1 Reunião com o Diretor Geral para a apresentação dos riscos.
- 2.2 Reunião com responsáveis pelas mitigações dos riscos.
- 2.3 Elaboração do Plano de Ação com os responsáveis pelos riscos.

# 3. Fase de Monitoramento – Monitoramento da execução do Plano de Integridade do Reteste.

- 3.1 Coleta de documentos e evidências comprobatórias, referente à execução do tratamento dos riscos.
- 3.2 Acompanhamento da planilha de monitoramento
- 3.3 Validação da planilha de monitoramento pelo gestor máximo.
- 3.4 Encaminhamento do relatório final para a Coordenadoria de Integridade e Compliance CIC (planilha de monitoramento, Plano de Ação, documentos e evidências).
- 4. Estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance CIC para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo.

### 5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	7	F	M	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D
Atividade 1.1 - Fase de aprovação - Entrega do Plano de Integridade do Reteste para a alta administração	Х											
Atividade 1.2 - Fase de aprovação - Entrega do Plano de Integridade do Reteste para a alta administração - Publicação do Plano de Integridade do Reteste.				Х								
Atividade 2.1 Fase de execução - Execução				Х								

do Plano de Integridade do Reteste - Reunião com o Diretor Geral para a apresentação dos riscos.											
Atividade 2.2 Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Reteste - Reunião com responsáveis pelas mitigações dos riscos.			Х	Х							
Atividade 2.3 Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Reteste - Elaboração do Plano de Ação com os responsáveis pelos riscos.				х							
Atividade 3.1 - Fase de Monitoramento – Monitoramento da execução do Plano de Integridade do Reteste Coleta de documentos e evidências comprobatórias, referente à execução do tratamento dos riscos.				Х	х	Х	Х	Х			
Atividade 3.2 - Fase de Monitoramento – Monitoramento da execução do Plano de Integridade do Reteste Acompanhamento da planilha de monitoramento				х	Х	X	Х	Х			
Atividade 3.3 - Fase de Monitoramento – Monitoramento da execução do Plano de Integridade do Reteste Validação da planilha de monitoramento pelo gestor máximo.									X		
Atividade 3.4 - Fase de Monitoramento – Monitoramento da execução do Plano de Integridade do Reteste Encaminhamento do relatório final para a Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC (planilha de monitoramento, Plano de Ação, documentos e evidências).									Х		
Atividade 4.1 - Estar à disposição da Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC para a implementação do Programa de Integridade e Compliance em outros órgãos ou entidades, além de outras atividades correlatas ao cargo.		х	х	х	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х

5.2.1 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N	D												
	- 1													
Atividade - 1.1	Fase de aprovação - Entrega do Plano de Integridade do Reteste para a alta administração													
Processo	Agendar a reunião com o Controlador Geral do Estado.													
Motivação	Conforme o Decreto Estadual 2902/2019 e a Lei 19.857/19													
Prazos	Até 31 de Janeiro de 2022													
Investimento	2 horas/homem													
5.2.2 Cronograma de Execução	J   F   M   A   M   J   J   A   S   O   N	D												
Atividade – 1.2	Fase de aprovação - Entrega do Plano de Integridade do Retes para a alta administração - Publicação do Plano de Integridade o Reteste.													
Processo	Enviar o plano por e-mail para o setor responsável pela diagramação e publicação do Plano de Integridade													
Motivação	Conforme o Manual do Agente de Compliance													
Prazos	Até 30 de Abril de 2022													
Investimento	2 horas/homem													
5.2.3 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N	D												
Atividade – 2.1	Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Reteste - Reunião com o Diretor Geral para a apresentação riscos.	dos												
Processo	Agendar e realizar a reunião com o Diretor Geral, a fim de explanar os riscos mais críticos e apresentar as possíveis medidas de mitigação.													
Motivação	Lei Estadual nº 19.857/2019, Decreto Estadual nº 2.902/2011 item 4.1 do Manual do Agente de Compliance	19 e												
Prazos	Até 30 de Abril de 2022													
Investimento	3 horas/homem													
5.2.4 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N	D												
Atividade – 2.2	Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Reteste - Reunião com responsáveis pelas mitigações dos riscos.													
	Agendar e realizar a reunião com os servidores de cada set	tor												
Processo	responsável pelas medidas de mitigação dos riscos.													

I	item 4.1 do Manual do Agente de Compliance														
Prazos	Até 3														
Investimento	20 ho				<u> </u>										
	<b>I</b>														
5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D			
Atividade – 2.3	Fase de execução - Execução do Plano de Integridade do Retes - Elaboração do Plano de Ação com os responsáveis pelos risco														
Processo	Elaborar o Plano de Ação constando os responsáveis pelos riscos, o cronograma, o plano de ação e o detalhamento das propostas de mitigação														
Motivação	Lei Estadual nº 19.857/2019, Decreto Estadual nº 2.902/2019 e item 4.1 do Manual do Agente de <i>Compliance</i> Até 31 de Maio de 2022														
Prazos	Até 3	1 de l	Maio	de 20	22										
Investimento	20 ho	ras/h	omen	n											
					•										
5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D			
Atividade – 3.1	de Int comp	egrida robat	ade d órias,	o Re refer	teste. ente	- Col à exe	eta d cução	e doc o do t	umen ratam	tos e ento	evidê dos ri				
Processo	as me					ımeni	os co	ompro	bator	os re	lacior	nados			
Motivação	Confo Comp			entaç	ões o	do iter	n 4.2	.1 do	Manu	al do	Agen	ite de			
Prazos	Até 3	0 de 9	Seten	nbro d	de 20	22									
Investimento	50 ho	ras/h	omen	n											
5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D			
Atividade – 3.2		egrid	ade d						da exe ento d			Plano de			
Processo									nto as Integr						
Motivação	Confo Comp			ação	do ite	em 4.2	2.2 M	anua	l do A	gente	de				
Prazos	Até 3	0 de 9	Seten	nbro d	de 20	22									
Investimento	10 ho	ras/h	omen	า											

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 3.3	de I	ntegi	Monito ridade nento	do	Rete	este.	- V			-		
Processo	Solicitar a assinatura do Diretor-Geral, por e-protocolo, a fim de dar ciência do andamento do Plano de Integridade											
Motivação	Conforme orientação do item 4.2.3 Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	Até C	Outub	ro de	2022								
Investimento	2 hor	as/ho	mem									

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 3.4	de In para (plan	tegric a Co	lade o orden e moi	lo Ret adoria	teste. a de l	- End ntegri	camin dade	ento d hame e Cor Ação	nto do npliar	relat ice - (	tório f CIC	
Processo	Pland de m	o de A	∖ção e ão pa	os d	ocum	entos	s com	a de m proba e Inte	tórios	das ı	medic	las
Motivação			orien	-		em 4.:	2.4 e	Anexo	XVII	l do N	/lanua	ıl do
Prazos	Até C	Dutub	ro de	2022								
Investimento	2 hor	as/hc	mem									

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 4.1	Com Integ	r à dis plianc ridade	e - Cl e e Co	C par omplia	a a in	nplem em ou	nentaq itros d	ção do órgão:	o Prog	grama	de	além
Processo	O Ch dispo	utras a nefe de osição iar nas	e Núc da C	leo de oorde	e Inte enado	gridad ria de	de e C Integ	Compl gridad	e e C	ompli		
Motivação	Conf	orme	o Dec	reto I	Estad	ual 29	02/20	019 e	a Lei	19.85	57/19	
Prazos	Até [	Dezem	bro d	e 202	22							
Investimento	100 I	noras/	home	m								

## 6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do agente de compliance da Controladoria Geral do Estado para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por este órgão.